



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

EMENDA ADOTADA PELA CTASP

PROJETO DE LEI Nº 482, DE 2015

“Altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.”

Dê-se aos §§ 1º e 2º, do art. 12, constante do art. 2º do projeto de lei em apreço, a seguinte redação:

Art. 2º.....

.....

Art. 12.....

.....

§ 1º Nos Quadros de Oficiais aos postos de:

I – Major: Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO);

II – Coronel: Curso de Estudos Estratégicos (CEE) ou equivalente.

§ 2º Nos Quadros de Praças às graduações:

I – Sargento: Curso de Formação de Sargento (CFS) ou Curso de Habilitação a Sargento (CHS);

II – Sub Tenente: Curso de Aperfeiçoamento de Sargento (CAS) ou Curso de Habilitação a Sub Tenente (CHST).” (NR)

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2015.

Deputado BENJAMIN MARANHÃO

Presidente